



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.01.2023
18:00:05 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023

Ed. nº 673

PÁG. 68

DECRETO Nº 004/2023

SÚMULA: Prorroga até 28 de fevereiro a Suspensão das medidas previstas na Lei nº 248/2013

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 248/2013 e

CONSIDERANDO a conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e para que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e ainda, atentando-se ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogada a data de SUSPENSÃO, prevista no Decreto nº 108/22, da CESSÃO de próprios municipais, para serviços transitórios a particulares, bem como, os serviços descritos na Lei nº 248/2013 até o dia **28 de fevereiro** do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito